

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico -Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o cofinanciamento do Governo Federal exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Piracaia, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal nº 1.844/96 e alterada pela Lei 2.707/2013,

CONSIDERANDO a Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico SUASWEB no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de assistência social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para os serviços socioassistenciais no ano de 2019 no total de R\$ 623.663,36 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) a título de cofinanciamento federal, para custeio das ações continuadas de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO

DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior;

Referente aos recursos financeiros transferidos para PROGRAMAS (Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) o valor de R\$ 125.926,64 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) a título de cofinanciamento federal, para custeio das ações de BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Programa Criança Feliz) e APRIMORA REDE, incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior;

Referente aos recursos financeiros transferidos para a Gestão: PBF- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, o valor de R\$ 110.761,79 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior; IGD SUAS o valor de R\$ 28.508,99 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos), incluindo rendimentos financeiros, bem como saldo financeiro reprogramado do exercício anterior.

CONSIDERANDO os valores gastos nos serviços socioassistenciais foram à ordem financeira de R\$ 379.563,71 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), na manutenção dos SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;

Quanto aos recursos financeiros de PROGRAMAS (Programas – Projetos – Transferências Voluntárias Fundo a Fundo) o valor gasto de R\$ 44.185,28 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para custeio das ações de PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (Programa Criança Feliz) os demais BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO e APRIMORA REDE não houve despesas.

Quanto aos recursos referente à Gestão: PBF- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, foram executados na ordem financeira de R\$ 43.825,42 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); quanto a execução do IGD SUAS, foram executados o valor de R\$ 11.213,92 (onze mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei de Criação Nº. 1.844/96 e Alterada pela Lei Nº. 2.707/2013.
PIRACAIA - SP

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 De Dezembro de 2015, Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, em conformidade ao Art. 30-Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, após apreciação e deliberação do respectivo Conselho de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR SEM RESSALVAS**, o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do exercício de 2019, conforme deliberação na Assembleia Geral Ordinária e registrado na Ata 07/2020.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SUZY SELENE NOGUEIRA MONTALVÃO FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2020/2022